

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 279/2015

Guaíba, 22 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 015/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos o Requerimento Nº. 095/2015, proposto pela **Bancada do PT**.

**A Proposição versa sobre as vagas nas creches Municipais.**

Agradecemos a Bancada do PT por apresentar o Requerimento supra, o qual passamos a responder. Informamos que como é amplamente divulgado, as vagas são distribuídas conforme as inscrições feitas no site do Município. Nas escolas da PROINFÂNCIA, além das situações constantes no Decreto 123/14, são priorizados os moradores das proximidades (sócio-ambiental).

Quanto as cópias da lista de alunos atendidos, informamos que não é possível enviá-las pois ainda está sendo estudada a possibilidade de abrir novas turmas e ainda há movimentação de crianças nas escolas.

Por fim esclarecemos que a listagem das inscrições feitas pelo site, foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal para divulgação aos interessados. As Crianças foram chamadas obedecendo os critérios do Decreto nº 123/14. Ao longo do ano, vão sendo matriculadas, também, as crianças encaminhadas através do Poder Judiciário, Conselho Tutelar, além das crianças que se comprova situação de risco. A Secretaria Municipal de Educação possui relação dos inscritos, encadernada, ficando à disposição dos interessados.

Atenciosamente

*Henrique Tavares*  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

REQ 095/2015 - AUTORIA: Bancada do PT  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003286 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 278997A2A436557E55DB7A8FD6CEB2F1E

